

**PROJETO DE LEI Nº 28/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscientos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscientos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de **R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscientos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a despesas com pagamento de pessoal e investimento na educação infantil, conforme Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, descritos abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE:**05.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**12.** Educação**365.** Educação Infantil**0005.** Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade**2.012.** Manutenção das atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	1542107000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	R\$ 2.391.089,27
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1542000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 250.000,00
TOTAL R\$		2.641.089,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 86 - Centro - Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 3º. - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 86 - Centro - Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

**MENSAGEM Nº 27/2025-GP, AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 29 DEZEMBRO
DE 2025**

A Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores Vereadores

A abertura do presente crédito especial tem por finalidade viabilizar a execução das despesas com custeio e capital, a qual prevê a alocação de recursos específicos para utilização dos recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT no âmbito deste Município.

A referida ação possui dotação própria na Lei Orçamentária Anual vigente, demandando, portanto, a criação de elemento orçamentário específico para assegurar a correta classificação da despesa e possibilitar o regular processamento orçamentário e financeiro dos recursos provenientes do VAAT complemento da união.

Diante disso, a abertura do crédito especial justifica-se para garantir a plena execução dos recursos do FUNDEB - VAAT, assegurando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

Assim, submetemos a presente proposta para apreciação, considerando sua relevância social, requerendo sua tramitação em **caráter de urgência** de adequação orçamentária e o interesse público envolvido.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal